



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1664**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

**II ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO DE APOIO ESPERANÇA.**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a entidade **ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.030.509/0001-09, com endereço a rua Ataulpho de Paiva, nº 135, Jardim Monções, sediada no município de Londrina – paraná, representada por sua presidente **Romilda Ferreira dos Santos**, inscrita no CPF nº 515.246.279-68 firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018**, nos termos que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adção de valores ao TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 entre o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** e a **ENTIDADE BENEFICENTE CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**:

I – “Fica aditivado o valor mensal que antes era de R\$ 938,33 (novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) **passando a ser de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais**”.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Romilda Ferreira dos Santos**  
CPF: 515.246.279-68  
Presidente do Centro de Apoio Esperança

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Camila Franciscato de Bastos  
CPF: 071.469.599-88

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Messias  
CPF: 014.983.149-88



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1664**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022**

## GABINETE DO PREFEITO

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 009/2022

**Ref.:** Contratação de Serviço de Coleta Seletiva no perímetro urbano e distrital do Município de Jardim Alegre.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 009/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 009/2022 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

**12.001.18.541.0029.2272.3.3.90.39.00.00 – 511**

Em favor da Associação: RECICLAJA – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL, associação, inscrita no CNPJ nº 08.988.961/0001-68, Rua Santo Antônio, nº 305, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022

\_\_\_\_\_  
Jose Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **25/04/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de roupas para as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar do Município**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 06 de abril de 2022.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal